

PORTARIA Nº 38 - de 27 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a constituição da equipe de vigilância sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 7º da Lei nº 192 de 03 de setembro de 1997, e o que constou do protocolado nº 946/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR, como membros da Equipe de Vigilância Sanitária os profissionais abaixo relacionados:

| NOME | Cargo | RG | Credencial |
|-------------------------|------------------|------------|-------------------|
| Antonio Carlos Moreira | Médico | 49.825.86 | 354325301 |
| Miguel Ricarte Ferreira | Fiscal Sanitário | 22.208.635 | 354325314 |

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades da equipe de vigilância constam da Lei nº 192/97 e suas alterações subsequentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 128/2014 e todas as disposições em contrário.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Afixada no local de costume, registrada na data supra.